



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.387.519/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/02/2022

NOME EMPRESARIAL
OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
YURI NUNES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANTONIO DE GOES

NÚMERO
275

COMPLEMENTO
SALA 2002 EDF. INTERNATIONAL TRADE
CENTER

CEP
51.110-000

BAIRRO/DISTRITO
PINA

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELINO@BORTOLETINEGOCIOS.COM.BR

TELEFONE
(81) 7342-3872

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 16:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

YURI HENRIQUE JORGE NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF nº 081.475.604-27, CNH nº 04943879515, residente e domiciliado (a) na, RUA MANOEL MENELAU, 366, APT 101 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 54.440.320 empresário com sede na RUA MANOEL MENELAU, 366, APT 101 – CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 54.440.320, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob a **YURI HENRIQUE JORGE NUNES**, NIRE:26207184545 no CNPJ sob nº 45.387.519/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(a) para SOCIEDADE LIMITADA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.854-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7592174, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BALTAZAR PASSOS, 500 – APT 204, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP: 51130-290, BRASIL.

passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o novo nome empresarial OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA e terá sede na AVENIDA ANTONIO DE GOES, Nº275, SALA 2002 EDF: INTERNATIONAL TRADE CENTER, PINA, RECIFE – PE CEP: 51110000

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade será de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICAESPECIFICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DECONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

CNAE FISCAL

- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 69.20-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

10/03/2023



Certifico o Registro em 10/03/2023

Arquivamento 26203026081 de 10/03/2023 Protocolo 239797604 de 13/02/2023 NIRE 26203026081

Nome da empresa OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128143962405688





Cláusula 3ª: O capital social será de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), divididos em (102500) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de cotas	Valor (R\$)
YURI HENRIQUE JORGE NUNES	2.500	R\$ 2.500,00
RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL:	102.500	R\$ 102.500,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 4ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso ME do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA, ISOLADAMENTE respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ão) incurso (s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 8ª: RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA, com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

Cláusula 9ª: Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL DA OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

YURI HENRIQUE JORGE NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF nº 081.475.604-27, CNH nº 04943879515, residente e domiciliado (a) na, RUA MANOEL MENELAU, 366, APT 101 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 54.440.320

RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.854-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7592174, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL -

10/03/2023



Certifico o Registro em 10/03/2023

Arquivamento 26203026081 de 10/03/2023 Protocolo 239797604 de 13/02/2023 NIRE 26203026081

Nome da empresa OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128143962405688

PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BALTAZAR PASSOS, 500 – APT 204, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP: 51130-290, BRASIL.

Resolve(m), em comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ANTONIO DE GOES, Nº275, SALA 2002 EDF: INTERNATIONAL TRADE CENTER, PINA, RECIFE – PE CEP: 51110000

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICAESPECIFICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DECONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

CNAE FISCAL

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

69.20-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 102.500,00(cento e dois mil e quinhentos reais), divididos em (102.500) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de cotas	Valor (R\$)
YURI HENRIQUE JORGE NUNES	2.500	R\$ 2.500,00
RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA	100.000	R\$ 100.000,00

10/03/2023

Certifico o Registro em 10/03/2023



Arquivamento 26203026081 de 10/03/2023 Protocolo 239797604 de 13/02/2023 NIRE 26203026081

Nome da empresa OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128143962405688



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08147560427-YURI HENRIQUE JORGE NUNES | 08399885401-RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA



TOTAL:	102.500	R\$ 102.500,00
--------	---------	----------------

Parágrafo único: responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA, ISOLADAMENTE respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31/12/2023, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA, com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DECIMA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

10/03/2023



Certifico o Registro em 10/03/2023

Arquivamento 26203026081 de 10/03/2023 Protocolo 239797604 de 13/02/2023 NIRE 26203026081

Nome da empresa OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128143962405688

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Recife - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Recife 09 de fevereiro de 2023

YURI HENRIQUE JORGE NUNES

RODRIGO BARROS CORREIRA SOUZA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08147560427-YURI HENRIQUE JORGE NUNES|08399885401-RODRIGO BARROS CORREIRA SOUZA

10/03/2023



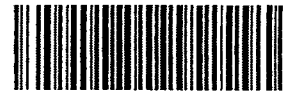
Certifico o Registro em 10/03/2023

Arquivamento 26203026081 de 10/03/2023 Protocolo 239797604 de 13/02/2023 NIRE 26203026081

Nome da empresa OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128143962405688

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
PROTOCOLO	239797604 - 13/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26203026081
CNPJ 45.387.519/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023
SOB N: 26203026081

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08147560427 - YURI HENRIQUE JORGE NUNES - Assinado em 07/03/2023 às 13:08:50
Cpf: 08399885401 - RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA - Assinado em 07/03/2023 às 13:10:08

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

10/03/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAFLIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2236959369

NOME
RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
7592174 SDS PE

CPF
083.996.854-01

DATA NASCIMENTO
17/12/1991

FILIAÇÃO
WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA

DIONE CRISTINA BARROS CORRÊIA SOUZA

PERMISSÃO
B

ACC.
D

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04989480742

VALIDADE
13/09/2031

Tº HABILITAÇÃO
21/07/2010

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Barros Correia Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
13/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85965435767
PE107052210

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2234014009

NOME
YURI HENRIQUE JORGE NUNES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
04734600065 MT PE

CPF
081.475.604-27

DATA NASCIMENTO
08/05/1991

FILIAÇÃO
CLAYTON RESENDE NUNES
CASSIA REGINA JORGE NUNES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03943879515

VALIDADE
29/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2010

OBSERVAÇÕES

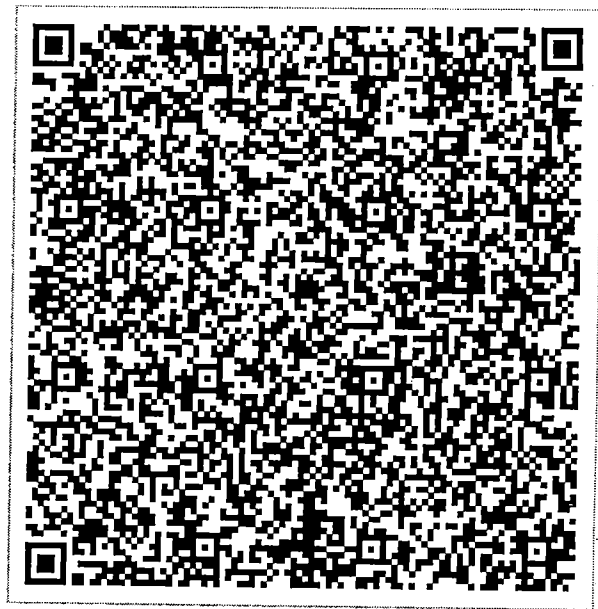
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
JABOTINA DOS GUARARAPES, PE

DATA EMISSÃO
29/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68755850248
PE100675760

PERNAMBUCO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CURRÍCULO

- Nome da Empresa: **OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**
- Administradora: **JULIANA BARROS CORREIA SOUZA**
- Auditor Responsável: **WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA**
- Responsável Jurídico: **CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA**
- Responsável Técnico: **RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA**

JULIANA BARROS CORREIA SOUZA – CRA-PE Nº 20.16360
(Conselho Regional de Administração de PE)

Formação acadêmica e especializações:

Faculdade Boa Viagem – Administração de Empresas – 2012 – 2017

Experiência profissional:

MV Sistemas – Coordenadora Comercial – 2020 – 2023

MV Sistemas – Analista de Controladoria Comercial – 2018 – 2020

MV Sistemas – Assistente Comercial – 2014 – 2018

WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA – CRC-PE Nº 013791/O
(Conselho Regional de Contabilidade de PE)

Formação acadêmica e especializações:

UNICAP – Bacharel em Ciências Contábeis – 1992

FBV – Controladoria e Finanças – 2010

UFPE – Pós Graduação Lato Sensu em Planejamento Tributário – 2013

CBAI – Especialização em Auditoria Interna – 1994

IAIB – Curso Licitação/Contratação, Terceirização e Gestão de Contratos –
1997

IAIB – Curso de Auditoria Tributária – 1997

Experiência profissional:

Motoparts – Contábil, Administrativo e Financeiro – 1999 – 2023

Usina Olho D'Água – Auditor – 1994 – 1999

Grupo Tavares de Melo – Auditor Jr. e Pleno – 1989 – 1994



OPPORTUNITY

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Philips S/A – Contabilidade – 1987 – 1989

CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA – OAB-PE Nº 22797
(Ordem dos Advogados do Brasil)

Formação acadêmica:

UNICAP – Bacharelado em Direito – 2004

Experiência profissional:

QUIDUTE, SCAVUZZI, ANDRADE LIMA & LUZ - ADVOGADOS ASSOCIADOS
– Atualmente Sócio

RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA

Formação acadêmica e especializações:

Faculdade Boa Viagem – 7º período de Direito (cursando)

Experiência profissional:

AMPLO TELECOM (TIM) - Consultor corporativo - 2010 a 2011.

PROSERVI SERVIÇOS - Diretor Administrativo - 2012 a 2022.

GS CONSULTORIA - Representante Comercial - 2017 a 2023.

OPPORTUNITY CONSULTORIA - CEO - Atualmente

CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Consultoria Tributária do Município de Antônio Gonçalves/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Serrinha/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Conceição da Feira/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Entre Rios/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de São José de Ribamar/MA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Imperatriz/MA, 2023

AV. ANTONIO DE GÓES, 275 - PINA - RECIFE / PERNAMBUCO - CEP: 51.110-000
CNPJ: 45.387.519/0001-02 - ATENDIMENTO@OPPORTUNITYCONSULTORIA.COM
RECIFE - BRASÍLIA - PORTO ALEGRE - SALVADOR



OPPORTUNITY

CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Consultoria Tributária do Município de Eunápolis/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Buerarema/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, 2023

Consultoria Tributária do Município de Ribeirão/PE, 2023

Consultoria Tributária do Município de Tamandaré/PE, 2023

Consultoria Tributária do Município de Sapeaçu/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Curaça/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Caldeirão Grande/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Ponto Novo/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Valente/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Sento Sé/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Jussara/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Jussari/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Ibicaraí/BA, 2023

Consultoria Tributária do Município de Bom Princípio/RS, 2022

Consultoria Tributária do Município de Batalha/AL, 2022

Consultoria Tributária do Município de Marechal Deodoro/AL, 2022

Consultoria Tributária do Município de Picos/PI, 2017 e 2021



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO



O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
no 1º período letivo de 1990 e colação de grau a 10 DE AGOSTO DE 1990 confere o título de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA

cédula de identidade n.º 2.900.123 órgão expedidor SSP/PE

filho(a) de MANOEL DA COSTA SOUZA e de MARIA EUGÊNIA CABRAL SOUZA

natural de PERNAMBUCO nascido(a) a 10 DE MARÇO DE 1967

nacionalidade BRASILEIRA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife (PE) 21 de SETEMBRO de 1992

Diretor de Admissão e Registro

Reitor em Exercício
Serviço de Registro de Diplomas
da UFPE - MEC

Em 22 de Dezembro de 1992

Chefe
Diplomado

Prof. ERNARDO CHOLEWA
Reitor em Exercício

Prof. FERDINANDO PEREIRA REGO.
Diretor da Admissão e Registro

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Diploma registrado sob n.º 31.781 Livro 29 Fls. 08

EM 01 / 10 / 1992 Marcelo da Silva Leivas
Funcionário responsável

Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecido através DO DECRETO Nº 66.488

de 06 / 02 / 1970, publicado no D.O.U. 12 / 02 / 1970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 0791 no livro CE-6

folha 198v de acordo com o processo n.º 031081925RD

Em 22 de dezembro de 1992

Maria José de F. T. Ferreira
ARRECADADA DOS REGISTROS
MARIA JOSÉ DE F. T. FERREIRA

Em 22 de dezembro de 1992

Mary Lourdes Ramos
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro feito por delegação de competência do Departamento de Assuntos Universitários, através da Portaria nº 71 de 21/10/77, nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de mesma data e Portaria SESU/MEC nº 30779, e subdelegação de competência do

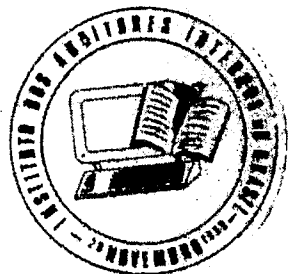
Magnífico Reitor da UFPE, Portaria nº 957 de 10 de julho de 1989.

**Conselho Regional de Contabilidade
em Pernambuco**

Registrado sob o n.º 13.791
na categoria de CONTADOR

em 28 / Fev / 1994
Deliberação 137 / 194

Luiz Gustavo Cordeiro da Silva
Reitor



**INSTITUTO DOS AUDITORES
INTERNOS DO BRASIL
COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL**

CERTIFICADO

Saibam todos que:

O Sr.(a) WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA

compareceu às sessões plenárias e auxiliares do XVIII Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, realizado no período de 28/11 a 02 de dezembro de 1994, em Recife-Pernambuco, em razão do que a Diretoria do Instituto dos Auditores Internos do Brasil autoriza a emissão do presente certificado de participante.

CERTIFICADO

Nº CBAI/0480

Recife, 2 de dezembro de 1994

Presidente Nacional

Presidente Regional

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL

FILIADO AO THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS - IIA
COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL

CERTIFICADO

*De acordo com o disposto nos Artigos 2º, letra "G" e 30º, letra "D" do
Estatuto Social e tendo sido cumpridos todos os requisitos relativos ao
curso AUDITORIA TRIBUTÁRIA*


conforme discriminado no verso, conferimos ao Sr. (a)

WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA

o presente certificado de conclusão.

*Em testemunha de fé, assinam em conjunto este certificado, os diretores
de treinamento e o presidente nacional.*

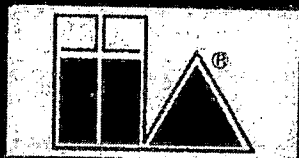
São Paulo, 12 de novembro de 1998



Diretor de Treinamento



Presidente Nacional



CERTIFICADO

Nº 421/98

AUDITORIA TRIBUTÁRIA
LOCAL: RECIFE/PE
PERÍODO: 11 e 12/11/98 - 16h/a

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01 - AUDITORIA INTERNA TRIBUTÁRIA

- Atribuições e responsabilidades;
- Integração com os diversos setores da empresa;
- A Contabilidade como base de controle fiscal.

02 - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

- Princípios Constitucionais Tributários;
- Hierarquia da legislação;
- Código Tributário Nacional;
- Limitação dos diplomas legais e sua efetiva influência na atividade empresarial.

03 - NOMENCLATURA FISCAL

- Tributo, Imposto, Taxa e Contribuição;
- Hipótese de incidência;
- Fato gerador;
- Imunidade fiscal;
- Não tributação;
- Isenção fiscal;
- Suspensão fiscal;
- Decadência fiscal;
- Prescrição fiscal;
- Fraude;
- Simulação;
- Conluio;
- Sonegação.

04 - IMPOSTO DE RENDA - Pessoa Jurídica

- Características básicas;
- Fato Gerador;
- Incentivos fiscais;
- Prazo de recolhimento;
- Registros fiscais obrigatórios;
- LALUR
- Obrigações acessórias;

05 - IPI

- Conceituação fiscal;
- Fato gerador
- Crédito fiscal
- Débito fiscal: Base de Cálculo;
- Registro fiscal obrigatório;
- Prazo de recolhimento;
- Obrigações acessórias;
- Bitributação;
- Influência no resultado operacional.

06 - ICMS

- Conceito fiscal;
- Fato gerador;
- Crédito fiscal: aproveitamento atual e futuro;
- Débito fiscal: base de cálculo;
- Registro fiscal obrigatório;
- Obrigações acessórias;
- Prazo para recolhimento;
- Diferimento tributário;
- Substituição tributária - legalidade constitucional;
- Política de Compara x Fluxo de Caixa
- ICMS x ISS: Identificação dos limites de aplicação destes tributos;
- Influência no Resultado Operacional.

07 - ISS

- Natureza fiscal;
- Fato gerador;
- Débito fiscal: base de cálculo;
- Registro fiscal obrigatório;
- Influência no Resultado Operacional.

08 - PIS/COFIMS

- Conceito fiscal;
- Fato gerador;
- Influência no Resultado Operacional;

09 - ENCARGOS TRABALHISTAS

- Identificação dos tributos na legislação Trabalhista;
- Fato gerador;
- Inclusão na folha de pagamento de salário;
- Prazo para recolhimento.

10 - TRIBUTOS RETIDO NA FONTE

- Natureza dos tributos que são retidos pela empresa;
- Responsabilidade da empresa na retenção do tributo e no respectivo recolhimento: apropriação indevida;
- Imposto de renda fato gerador, base de cálculo e prazo de recolhimento;
- Encargos trabalhistas: fato gerador, base de cálculo e prazo de recolhimento.

11 - CLIENTES INADIMPLENTES

- Conflito fiscal e contábil;
- Procedimentos para dedutibilidade fiscal e seu controle;
- Perda do benefício da dedutibilidade;
- Créditos garantidos por contrato.

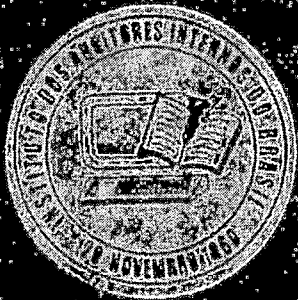
12 - PESSOAS LIGADAS

- Conceitos;
- Tratamento fiscal.

13 - ESTOQUES

- Integração da apuração dos custos com a contabilidade geral;
- Critério de avaliação;
- Baixa do estoque - condições excepcionais - condições para dedutibilidade fiscal


Diretor de Treinamento



INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL

COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL

CERTIFICADO

De acordo com o disposto nos Artigos 2º, letra "G" e 30º, letra "D" do Estatuto Social e tendo sido cumpridos todos os requisitos relativos ao curso LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, INT. E INTER., TERCERTIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS conforme discriminado no verso, conferimos ao Sr. (a)

WILLIAN DAVI CABRAL SOUZA

o presente certificado de conclusão.

Em testemunha de fé, assinam em conjunto este certificado, os diretores de treinamento e o presidente nacional.

São Paulo, 14 de Novembro de 1997

CERTIFICADO

Nº 490/97

Diretor de Treinamento

Presidente Nacional

**LICITAÇÃO /CONTRATAÇÃO, INTERNAS E INTERNACIONAIS,
TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
LOCAL - RECIFE/PE
PERÍODO - 11 a 14/11/97 - 32h/a**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I

LICITAÇÕES INTERNAS

A exigência do planejamento das compras, obras e serviços, mudanças de paradigmas nas licitações e alocação de recursos públicos.

- * Lei 8.666 - abrangência e subordinação .
- * O Processo Licitatório - componentes obrigatórios
- * A correta especificação do objeto: O Projeto Básico de Obra e Serviço.
- * Especificidade própria de cada modalidade: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão
- * Tipos de Licitação: Menor Preço, Técnica e Preço, Melhor Técnica.
- * Definição do tipo de licitação, associada aos princípios básicos, em especial ao Princípio do Julgamento Objetivo e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.
- * Fatores e critérios objetivos de julgamento.
- * Habilitação como processo seletivo prévio à proposta
- * Habilitação de empresas em consórcios.
- * Pré-qualificação.

MÓDULO II

LICITAÇÕES EXTERNAS

PROPOSTAS E JULGAMENTO

- * A Proposta Técnica e de Preços.
- * Julgamento e Homologação.
- * Revogação ou anulação da licitação.
- * Recursos administrativos.
- * Dispensa e inexigibilidade de licitação

MÓDULO III

LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

A - Licitação Internacional custeada com recursos do Tesouro Federal, Estadual ou Municipal.

- * Licitação Internacional - caracterização da necessidade;
- * Definição da modalidade;
- * Idioma;
- * Moeda para proposta e pagamento;
- * Habilitação de empresas nacionais e estrangeiras.
- * Cotação de Preços - Termos de Comércio Internacional - Iconterms;
- * Fatores e critérios de Julgamento de propostas nacionais e estrangeiras;
- * Publicidade do Edital.

B - Licitação Internacional para realização de obras, prestação de serviços ou aquisições de bens financiados com recursos oriundos de operações crédito ou doação de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

- * Dispositivo Constitucional - a prevalência do Tratado Internacional na hierarquia das normas de regulamentação interna
- * A utilização da Lei 8.666 conjugada com os termos de Acordos Internacionais específicos.



Diretor de Treinamento



CRC/PE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CERTIFICADO

Certificamos que WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA participou com aproveitamento do Curso "PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", com a carga horária de 08 h/a, realizado no dia 20 de Maio de 2000, no Auditório JOÃO LYRA TAVARES.



Contador **HARRY ANCRE BARBOSA**
VICE-PRESIDENTE



FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
INSTRUTOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **INTRODUÇÃO**
- **CONCEITOS**
- **DIAGRAMA DO FLUXO DE CAIXA**
- **OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO**
- **VANTAGENS E DESVANTAGENS**
- **COMPARAÇÃO DFC X DOAR X DRE**
- **ESTRUTURA DA DFC**
- **PAPÉIS DE TRABALHO**
- **NOTA EXPLICATIVA**
- **MÉTODOS E ELABORAÇÃO**
- **EXERCÍCIOS PRÁTICOS REAIS**
- **BIBLIOGRAFIA**

CRC-PE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL – IBRACON 2ª
REGIONAL



CERTIFICADO

Certificamos que WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA, CRC-PE nº 013791/O, participou do curso **Análise das Demonstrações Contábeis**, realizado 17 e 18 de Agosto de 2004, no Auditório CLÓVIS BARRETO DE OLIVEIRA.

Créditos EPC: 02 pontos/hora



Contador NELSON MITIMASA JINZENJI
Presidente do CRC/PE



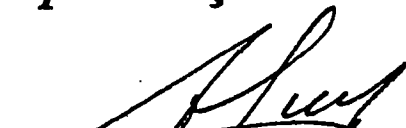
Contador JOSÉ EMÍLIO MEDEIROS CALADO
Presidente do IBRACON – 2ª Regional

CONTÉÚDO PROGRAMÁTICO

- ESTRUTURA PATRIMONIAL
- ANÁLISES HORIZONTAL E VERTICAL
- ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS
- PRAZOS MÉDIOS
- NECESSIDADES DE CAPITAL DE GIRO

Certificado

*Certifico que Willian Davi Cabral Souza
concluiu o Curso de Licitações e Contratos Administrativos
oferecido pela SEC – NOR Distribuidora de Publicações Ltda.
No período de 15/05/2006 a 19/05/2006
com carga horária de 20 Horas
com capacitação assegurada por esta empresa.*



Drº Alvaro Torres
Ministrante



Sergio Britto
Diretor



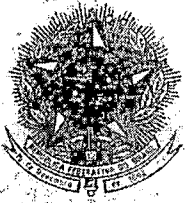
ASSOHONDA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE DISTRIBUIDORES HONDA

CERTIFICADO

Certificamos que, WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA, da Motoparts - Centro, participou do Seminário Nota Fiscal Eletrônica e Sistema Público de Escrituração Digital, ministrado pela Ad Valorem Empresarial Consultoria e Assessoria Tributária, no dia 24 de julho de 2009, com carga horária de 8 horas/aula.


Antonio Figueiredo Netto
Assohonda


Dr. Luiz Marcos Pregnoatto
Ad Valorem Empresarial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que William Davi Cabral Souza
frequentou e obteve média final 7,97 no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu,
em Nível de Especialização, em Planejamento Tributário
promovido pelo Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
no período de março de 2011 a setembro de 2012 com um total de 360 horas.

Recife(PE), 18 de abril de 2013

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Francisco S. Ramos
Pró-Reitor Para Assuntos de Pesquisa e
Pós-Graduação / PROPESQ

Coordenador do Curso

Concluinte

Direito Tributário	Deborah Marinho de Barros Perez Farias/ESP	30	9,00
Contabilidade Tributária: Noções Introdutórias	Evaldo Santana de Souza	15	7,00
Planejamento Empresarial	Marcos André Vieira de Albuquerque/ME	30	7,50
Tributos Municipais	Alcione Maria Araújo Donida/ME	15	7,50
Tributação Internacional	Luiz Cássio Alves de Melo/ESP	15	7,00
Tributos Estaduais	Eduardo Carlos Pessoa de Amorim/ME	30	9,00
Desenvolvimento de Competências	Simone Dias de Azevedo/ME	15	10,00
Tributos Sobre Folha de Pagamentos e Retenções	Jesus Carcavilla Benito/ESP	15	9,40
Tributação na Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Evaldo Santana de Souza/DO	15	8,50
Tributos Federais I	Osni Garcia de Lima/ESP	30	7,00
Processos Administrativos Tributários	Luiz Cássio Alves de Melo/ESP	15	8,00
Engenharia Financeira de Projetos	Róberto Gomes Ferreira/ME	30	7,60
Avaliação e Controle de Projetos de Planejamento Tributário	Paulo Bandeira de Luna Júnior/ESP	15	7,00
Tributação no Mercado Financeiro	Umbelina Cravo-Teixeira Lagioia Torres/DO	15	7,50
Tributos Federais II	Renata Virginia Neumann Monteiro de Escobar/ESP	15	8,50
Metodologia do Trabalho Científico	Christianne Calado Vieira de Melo Lopes/ME	15	7,50
Estudos Aplicados de Planejamento Tributário	Luiz Cássio Alves de Melo/ESP	15	7,00
Didática do Ensino Superior	Inalda Vieira Bacelar/ME	30	9,00
Monografia: A Diminuição da Carga Tributária das Pessoas Físicas Através da Formação de Holding Patrimonial	Evaldo Santana de Souza/DO	-	7,50

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DADOS DO CONCLUINTE:

Nome: William Davi Cabral Souza

Natural de: Pernambuco **Nacionalidade:** Brasileira

Filiação: Manoel da Costa Souza e Maria Eugênia Cabral Souza

Data de Nascimento: 10/03/1967 **Doc. Identidade:** 13.791 **Órgão Emissor:** CRC/PE


CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO:

Frequência de pelo menos 75% das aulas ministradas com aprovação em todas as disciplinas e trabalhos do Curso, com média final não inferior a 7,0 (sete).

OBSERVAÇÃO:

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* aprovado pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação do CCEPE/UFPE em 06/03/2013. Este Curso cumpriu todas as disposições da Res. 02/2006 do CCEPE/UFPE e da Res. 01/2007 do CNE/MEC.

ATO LEGAL DE CREDENCIAMENTO DA UFPE: Decreto-Lei nº 9.388, de 20 de junho de 1946.

Célia M. B. de Castro
 Célia M. B. de Castro
 Diretora de Pós-Graduação
 PROPEQ/UFPE


CERTIFICADO registrado sob o N.º 0075

Fl. 0020 do livro 9 RCLS do ano de 2013.

Processo N.º 23076.056614/2012-18

Em 18 de abril de 2013

Annanda Calazans
 Responsável pelo Registro

 Annanda Costa Calazans
 Tcnica em Assunções Educacionais
 ORG-PROPEQ
 SIAPE - 16550



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE PERNAMBUCO



SISTEMA CFA/CRAs

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO DATA REG VIA
CRA-PE Nº 20-16360 27/09/2021 1*

NOME

JULIANA BARROS CORREIA SOUZA



PROFISSÃO
ADMINISTRADORA

DOCUMENTAÇÃO
80389/12

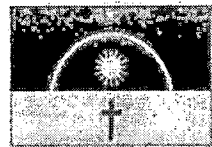
ORGÃO EXPEDIDOR
SDS/FE

CPF
089.898.654-65

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/76

CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

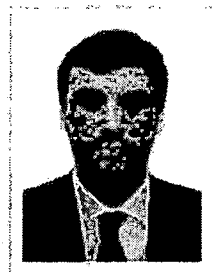


Inscrição 22797 Seccional PE Subseção CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

ADVOGADO

Endereço Profissional

AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, Nº 2160 4º ANDAR, SALA 404, BOA VIAGEM
RECIFE - PE
51111020



Telefone Profissional

(81) 3463-1844
(81) 99350-8181

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 22/01/2024 é meramente informativo, não valendo como certidão.



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2237289405

NOME
 CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 5925453 SSB PE

CPF DATA NASCIMENTO
 036.235.124-43 08/02/1981

FILIAÇÃO
 JOSE CARLOS DE ANDRADE LIMA
 FILHO
 MARIA ALICE GOMES DE ANDRADE
 B. LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B B B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 09574385911 21/09/2021 12/04/1999

OBSERVAÇÕES

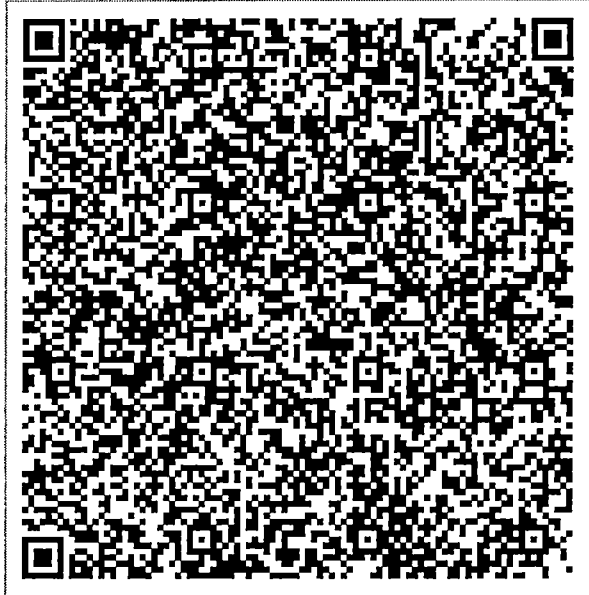
Carlos

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 RECIFE, PE 22/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE 50850505610
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PE099957329

PERNAMBUCO
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**

Rua: 1536, 60, centro- SC CEP: 88330-454

Telefone: (47) 2033-1747/45

CNPJ: 27.253.891/0001-44 IE: 258266988 IM:175652

Email: suzanfernandes@skfautomacao.ind.br ; paulo@skfautomacao.ind.br Site:

www.skfautomacao.ind.br

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Balsas. Pregão Eletrônico N° 66/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
0002	INVERSOR CFW110312T4SZ	UND	3,00	69.995,00	209.985,00
CÓDIGO DO ITEM: 11270542					
MODELO: WEG					
MARCA/FABRICANTE: WEG					
Valor total da proposta:					209.985,00

O valor total dessa proposta é de R\$209.985,00 (duzentos e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Dados Comerciais:

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0510-X

CONTA CORRENTE: 43.343-8

CNPJ.: 27.253.891/0001-44

Correntista: S.K. Fernandes Automação Industrial Eirelli EPP

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Prazo para pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de garantia: De acordo com o edital.

Representante Legal: SUZAN KÁTIA FERNANDES, CPF: 090.317.188-07 e RG 16.427.996-9. Qualificação: PROPRIETÁRIA E-mail do representante: suzanfernandes@skfautomacao.ind.br ; kamila@skfautomacao.ind.br SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI- SIMPLES NACIONAL

Observações:

A EMPRESA: SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO SAAE DE BALSAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DA ENTREGA SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CONDIÇÕES PAGAMENTO: conforme edital.

Dados Bancários: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA: 0332 CONTA CORRENTE: 26.707-4

DISPOSIÇÕES FINAIS: A S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI EPP obriga-se a cumprir todos os termos do edital. Comprometendo ainda, a efetivar a substituição, sem ônus, dos bens que vierem a ser rejeitados pela Administração. DECLARAMOS que os preços ofertados são irrealizáveis, expressos em moeda corrente nacional, neles estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e todas as demais despesas indispensáveis, ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação, inclusive o frete.

DECLARAMOS cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

DECLARAMOS, que a mesma é elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência;

DECLARAMOS, que nos valores propostos já estão inclusas todas as despesas que influam direta ou indiretamente nos custos da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, deslocamentos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias

Balneário Camboriú/SC, 5 de Fevereiro de 2024



SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

Rua: 1536, 60, centro- SC CEP: 88330-454

Telefone: (47) 2033-1747/45

CNPJ: 27.253.891/0001-44 IE: 258266988 IM:175652

Email: suzanfernandes@skfautomacao.ind.br ; paulo@skfautomacao.ind.br Site:

www.skfautomacao.ind.br

Representante Legal

Suzan Kátia Fernandes

RG:16.427.996-9

CPF:090.317.188-07



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 05/02/2024 14:22:37 é(são):

Nome: SUZAN KATIA FERNANDES

CPF: 090.317.188-07

Data: 05/02/2024 14:22:37



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 009/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10439/2021.

Atestamos para os devidos fins de direito que a **empresa GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85, com colaboração dos auditores e docentes, **NORMAR BORTOLETI JUNIOR, ALFREDO DACAL MACIAS, RODRIGO BARROS CORREIA, DARIO PAES SOUTO MAIOR BISNETO E MARCELINO BORTOLETI NETO**, prestou consultoria tributária no âmbito administrativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI**, de maneira satisfatória, com resultados significativos, realizando serviços técnicos especializados junto às empresas **CLARO S/A, OI MÓVEL S/A, OI S/A, TIM S/A, TELEFÔNICA BRASIL S/A, AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA e SBA TORRES BRASIL LTDA**.

Importante destacar que a referida empresa e auditores mencionados, regularizou e auferiu receitas para o município contratante em face das empresas supramencionadas. Destarte, o fato gerador foram o licenciamento ambiental, taxa de licença, localização e funcionamento (alvará de funcionamento) e o imposto predial e territorial Urbano (IPTU).

PICOS-PI, 30 de dezembro de 2022.

WESLEY DA SILVA
BARROS
BEZERRA:0349984131

Assinado de forma digital por
WESLEY DA SILVA BARROS
BEZERRA:03499841312
Dados: 2023.03.11 08:47:46
-03'00"

2

Wesley da Silva Barros Bezerra

Secretário Municipal de Finanças



VALIDAMENTO
DO TERRITÓRIO NACIONAL
2236959369

NOME
RODRIGO BARROS CORREIA SOUZA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AE
7592174 SDS PE

CPF
083.998.854-01

DATA NASCIMENTO
17/12/1991

FILIAÇÃO
WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA

BIOME CRISTINA BARROS CORREIA SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
D

Nº REGISTRO
04989480742

VALIDADE
13/09/2031

C.º HABILITAÇÃO
21/07/2010

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Barros Correia Souza

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL
RECIFE, PE DATA EMISSÃO
13/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85965438767
PE107052210

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-106 Picos - PI
Tels: 89-3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br



CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7419/2017

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS JUNTO A EMPRESAS DE TELEFONIA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI", QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PICOS/PI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ: 02.133.732/0001-85, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato e, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. nº 06.553.804/0001-02, situada à Rua Marcos Parente nº 155, Centro, Picos-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representado pela Secretária de Finanças, **Sra. Antônia Maria de Sousa Leal**, brasileira, portadora do RG nº 1.182.639 SSP-PI e inscrita no CPF nº 429.101.373-68, residente e domiciliada nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.133.732/0001-85, localizada na Av. Dom João VI nº 342 Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas, Salvador - BA representada neste ato pelo seu bastante procurador, o **Sr. Cláudio Oliveira Albuquerque**, brasileiro, casado, advogado, OAB-PE Nº 26.736 com endereço na Rua Antônio Santana Filho nº 775, Térreo, Edf. João Peron Cavalcanti, CEP 56.302-300, Petrolina-PE doravante

[Handwritten signature]

denominada **CONTRATADA** têm justos e acertados este contrato para prestação de serviços técnicos conforme as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 O presente instrumento se fundamenta na Inexigibilidade de licitação nº 011/2017, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520/02, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1 Constitui objeto deste instrumento a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS JUNTO A EMPRESAS DE TELEFONIA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI**", para a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos no valor estimado de **R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, junto a empresas de telefonia, estabelecidas no âmbito do Município de Picos-PI, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº Inexigibilidade 011/2017 - Processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 A contratante se obriga a pagar à contratada, pela prestação de serviços, honorários que correspondam ao percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o montante efetivamente recuperados que vierem a ser recebidos pela contratante, ou seja, sobre o eventual benefício econômico auferido pelo município e somente após a homologação pela autoridade tributária competente ou após decisão judicial transitada em julgado,

3.2 Neste valor já estão inclusos todos os custos e encargos referentes à execução do objeto inclusive, transporte, encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, taxas de qualquer

natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.2 O pagamento das faturas à licitante vencedora poderá ser efetuado, em até 30 (trinta) dias, se o benefício econômico estimado vier a se concretizar e somente após a homologação pela autoridade tributária competente ou após decisão judicial transitada em julgado, sendo comprovado através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito efetuado em conta corrente do município, após a apresentação do Relatório de Atividades e de Resultados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, ou documento equivalente, emitidas pelos órgãos solicitantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

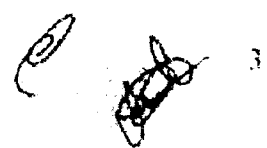
3.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.5 O contratado deverá apresentar as guias de recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) da última competência vencida.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo para prestação dos serviços de consultoria e assessoria tributária será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-106 Picos - PI

Tels: 89-3415-4213/4217

www.picos.pi.gov.br



5.1 As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros vinculadas a seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO PARTICIPANTE	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADACÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PICOS-PI	04.123.0002.2022	33.90.39
FONTE DE RECURSO:			
03			

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A proposta da CONTRATADA é parte integrante e complementar deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Constituem obrigações da contratante:

7.1.1 Prestar, fielmente, os serviços contratados na conformidade da proposta aceita pelo contratante, bem como segundo os termos deste instrumento.

7.1.2 Trabalhar com a equipe da Prefeitura, sob a orientação/ coordenação da Secretaria Municipal de Finanças;

7.1.3 Elaborar e apresentar ao contratante o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas, bem como os Relatórios e Documentos, com a observância do conteúdo, forma e prazos estabelecidos no Termo de Referência, comprometendo-se a promover os ajustes determinados pelo contratante.

7.1.4 Prestar os esclarecimentos e informações e fornecer os subsídios técnicos e documentais necessários às atividades de acompanhamento e supervisão dos trabalhos pelo contratante;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-106 Picos - PI

Tels: 89-3415-4215/4217

www.picos.pi.gov.br



7.1.5 Executar o objetivo da contratação, se comprometendo a ceder todo e qualquer direito para o Contratante, relativo aos trabalhos elaborados;

7.1.6 Manter com a contratante relação sempre normal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.1.7 Arcar com todas as demais despesas de material de expediente, serviços de reprografia bem como, emissão dos relatórios finais;

7.1.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes de execução do objetivo do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta e indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e taxas, custos de deslocamentos e alimentação;

7.1.9 Responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.10 Responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com o CONTRATANTE, nenhum vínculo empregatício, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho;

7.1.11 Substituição de qualquer empregado que a juízo do CONTRATANTE seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;

7.1.12 Manutenção permanente, na direção do serviço, de um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

7.1.13 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no § 1º, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7.1.14 Manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assumirá perante a fiscalização do CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

7.1.15 Facilitar a ação de fiscalização ou inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

7.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Certame Licitação, conforme o que prescreve o inciso XIII de Art. 55 da Lei 8.666/1993.

7.2 Constituem obrigações da contratada:

7.2.1 Zelar e cumprir o termo.

7.2.2 Fiscalizar a execução do contrato, por meio de unidade competente, na forma que lhe ocorrer;

7.2.3 Acompanhar a execução dos serviços e efetuar o pagamento dos serviços na forma estabelecida neste instrumento contratual, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal por parte da Contratada.

7.2.4 Fornecer a Contratada todo o apoio logístico necessário ao eficiente desenvolvimento dos trabalhos especificados no Termo de Referência, bem como todas as informações técnicas e documentais necessárias ao eficiente desenvolvimento dos trabalhos;

7.2.5 Coordenar e acompanhar todas as atividades do processo de elaboração dos trabalhos;

7.2.6 Nomear responsáveis técnicos para responder pela aprovação e atesto dos serviços contratados;

7.2.7 Facilitar o acesso da Contratada, às instalações onde os serviços serão executados;

7.2.8 Elocuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições pactuadas no presente termo.

CLÁUSULA Oitava - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante vencedor que não comparecer, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para realizar o contrato ou, injustificadamente, se recusar a fazê-lo, dentro do prazo e condições estabelecidas, é considerado inerte nos termos do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus anexos, ficando sujeito às sanções previstas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Nota de Empenho, desde que não seja informado o contrário.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-106 Picos - PI
Tels: 89-3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br



8.2 As sanções somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que serão assegurados à contratada, o contraditório e a defesa ampla e prévia, no prazo da lei;

8.3 Será aplicada multa nos seguintes percentuais e casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412 do Código Civil:

a) 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no início da sua execução ou no descumprimento de qualquer prazo contratual estabelecido;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Picos-PI, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação à contratada, da decisão que denegou sua defesa;

8.5 A sanção de suspensão temporária de participar em licitação promovida pelo Contratante e de com ele contratar será aplicada nos seguintes casos:

a) Configuração da hipótese prevista no subitem 9.2 deste Edital;

b) Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente, de que resulte prejuízos para a Prefeitura Municipal de Picos-PI;

c) Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada a sanção de advertência;

8.6 A sanção de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, será proposta pela Autoridade Superior, sempre que o descumprimento de obrigação contratual, imputável à contratada, resultar em prejuízos financeiros ou patrimoniais para a Prefeitura Municipal de Picos-PI ou ensejar a rescisão unilateral do contrato;

8.7 As sanções previstas nos itens 23.8 e 23.9 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-106 Picos - PI

Telex: 89-3415-4215/4217

www.picos.pi.gov.br



As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Picos-PI, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do Município de Picos-PI.

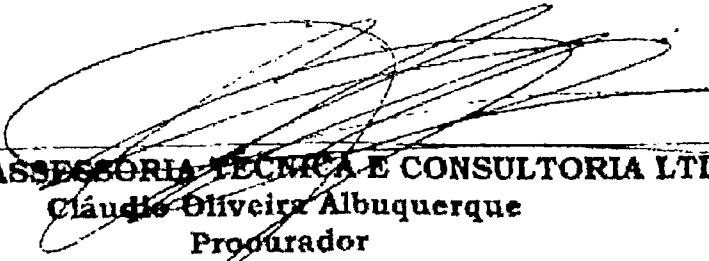
E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Picos-PI, 29 de agosto de 2017.

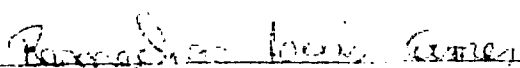
CONTRATANTE:

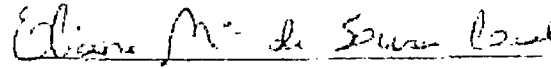

Município de Picos-PI
Antônia Maria de Sousa Leal
Secretária Municipal de Finanças

CONTRATADA:


GS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA LTDA- EPP
Cláudio Oliveira Albuquerque
Procurador

TESTEMUNHAS:


RG: 2.687.184
CPF: 001.765.583.30


RG: 2.316.174
CPF: 732.907.013.37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 45.387.519/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:46 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **2876.1F65.3EBA.9DE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.387.519/0001-02
Razão Social: OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
Endereço: AV ANTONIO DE GOES / PINA / RECIFE / PE / 51110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2024 a 24/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024012607022267992270

Informação obtida em 06/02/2024 17:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.387.519/0001-02
Certidão n°: 8664633/2024
Expedição: 06/02/2024, às 17:05:49
Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.387.519/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000001400581-56

Data de Emissão: 22/01/2024 ✓

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 45.387.519/0001-02

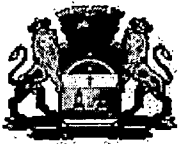
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br. ✓

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

OPPORTUNITY CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

2. CMC

790.817-2

3. Endereço

AV ANTONIO DE GOES, 275 SALA 2002 EDF. INTERNATIONAL TRADE CENTERSALA 45.387.519/0001-02
BAIRRO PINA, CEP 51110-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

5. Atividade Econômica

6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8550-30-2 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
7220-60-2 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7220-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
7320-30-0 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

082.6626.4948

10. Expedida em

Recife, 26 de JANEIRO de 2024 ✓

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

22 de JANEIRO de 2024